

## **RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

Altera o prazo de votação das Eleições de 2019 para o Conselho de Governança e Conselho Fiscal da ABPMP Brasil - Association Of Business Process Management Professionals Brazil Chapter, de 1 (um) dia para 2(dois) dias.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIATION OF BUSINESS PROCESS MANAGEMENT PROFESSIONALS BRAZIL CHAPTER**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas no estatuto da entidade, resolve:

Art. 1º Altera a redação do Item V do Art. 24º da Política de Eleições publicada pela Resolução nº 01 de 02/01/2019, onde se lê:

*V – Processo de Votação é quando os associados aptos realizarão sua votação: Período de 1 (um) dia ou 24 (vinte quatro) horas contadas a partir da data/hora fixada para o início do período de votação (horário de Brasília-DF)*

Leia-se:

*V – Processo de Votação é quando os associados aptos realizarão sua votação: Período de 2 (dois) dias ou 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data/hora fixada para o início do período de votação (horário de Brasília-DF)*

Art. 2º Altera o período de votação Eleições de 2019, fixando o início da votação para às 00:00hs do dia 23/05/2019 e término às 23:59hs do dia 24/05/2019 (horários de Brasília-DF).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em meio eletrônico.

**IVAN DE VARGAS LOPES JR**